



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 01/04/2025
Check-List da Análise Documental e Errata, publicado em 30/04/2025

5.1 DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET N4

1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – etapa eliminatória e classificatória

1. A análise será realizada a partir dos requisitos publicados no subitem 2.1 do Comunicado 01 do Processo Seletivo.

As pessoas candidatas deverão enviar, conforme Cronograma, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos:

RECOMENDA-SE O ENVIO, APENAS, DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS.

COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) CURRÍCULO contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

b) DOCUMENTO COMPLETO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (FRENTE E VERSO):

✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares ou

✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**

✓ Passaporte brasileiro **ou**

✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**

✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do item 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

✓ Diploma (frente e verso) **ou**

✓ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau **ou**

✓ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.

ATENÇÃO: Somente os candidatos que já tenham colado grau podem exercer concorrer às vagas de Agente.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2025

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 01/04/2025

Check-List da Análise Documental e Errata, publicado em 30/04/2025

e) **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA** conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):

- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Para comprovação de experiência na modalidade rural, será aceita a declaração emitida por pessoa física, que deve ser assinada e conter a identificação completa do responsável pela emissão (nome legível, número do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, inscrição municipal/estadual, e ou a Inscrição Estadual e telefone de contato). A declaração deve ser feita pelo proprietário da propriedade rural, comprovando que o candidato executou o trabalho, especificando o título do serviço prestado e o período correspondente.

Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência o documento da carteira de trabalho, pois ele não especifica as atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato. Exceções serão feitas apenas quando a nomenclatura ou o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) estiver devidamente identificado e for compatível com a experiência exigida para a metodologiana qual o candidato está concorrendo.

- Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- As declarações quando na comprovação de Bolsista devem conter a descrição das atividades desempenhadas. Caso a declaração não apresente essa descrição, deverá ser anexado o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e a instituição.
- Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

OBSERVAÇÕES:

✓ **Não são aceitos para comprovação de experiência:**

- i. Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
- ii. Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
- iii. Contrato social sem declaração.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 01/04/2025
Check-List da Análise Documental e Errata, publicado em 30/04/2025

iv. CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas ou CBO identificado, bem como período.

f) DECLARAÇÕES – próprio candidato

a) **Declaração de residência (ANEXO I):** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

b) **Declaração de mudança de residência (ANEXO II):** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

c) **Declaração de Equipamentos (ANEXO III):** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;

d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (ANEXO IV).**

e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO V):** todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

f) **Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz (ANEXO VI):** todos os candidatos deverão autorizar a gravação de imagem e voz no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

ATENÇÃO:

- ✓ As declarações a serem apresentadas com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- ✓ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 01/04/2025
Check-List da Análise Documental e Errata, publicado em 30/04/2025

ONDE SE LÊ:

5.2 DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET N4

5.4.1. Da metodologia ALI Produtividade

5.4.1.1. O candidato a bolsista ALI Rural deverá, obrigatoriamente:

REQUISITOS ADICIONAIS (Diferencial)	Comprovação de Experiência	ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação ou pequenos negócios: * receberá 10 (dez) pontos extras, limitado ao período de 6 meses.
	Escolaridade	receberá 10 (dez) pontos extras, limitado a uma única graduação nos seguintes cursos: Administração, Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design, Sistema de Informação.

5.4.2. Da metodologia ALI Rural.

5.4.2.1. O candidato a bolsista ALI Rural deverá, obrigatoriamente:

REQUISITOS ADICIONAIS (Diferencial)	Comprovação de Experiência	ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades realizadas em propriedade rural. • receberá 20 (vinte) pontos extras, limitado ao período de 6 meses.
--	-----------------------------------	--

9.5 REQUISITOS ADICIONAIS: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2025

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 01/04/2025

Check-List da Análise Documental e Errata, publicado em 30/04/2025

LEIA-SE:

5.3 DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET N4

5.4.1. Da metodologia ALI Produtividade

5.4.1.1. O candidato a bolsista ALI Rural deverá, obrigatoriamente:

REQUISITOS ADICIONAIS (Diferencial)	Comprovação de Experiência	ter experiência como profissional de nível superior de, acima de 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação ou pequenos negócios: * receberá 10 (dez) pontos extras, limitado ao período superior a 6 meses.
	Escolaridade	receberá 10 (dez) pontos extras, limitado a uma única graduação nos seguintes cursos: Administração, Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design, Sistema de Informação.

OBS.: A pontuação será atribuída ao candidato desde que a comprovação não seja referente a requisito de experiência obrigatório para cada modalidade. O tempo de experiência mínima exigida para o bolsista não será considerado para fins de pontuação.

5.4.2. Da metodologia ALI Rural.

5.4.2.1. O candidato a bolsista ALI Rural deverá, obrigatoriamente:

REQUISITOS ADICIONAIS (Diferencial)	Comprovação de Experiência	ter experiência como profissional de nível superior de, acima de 6 (seis) meses em atividades realizadas em propriedade rural. • receberá 20 (vinte) pontos extras, limitado ao período superior a 6 meses.
--	-----------------------------------	---

OBS.: A pontuação será atribuída ao candidato desde que a comprovação não seja referente a requisito de experiência obrigatório para cada modalidade. O tempo de experiência mínima exigida para o bolsista não será considerado para fins de pontuação.

9.6 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):